

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2546/03, QUE “INSTITUI NORMAS GERAIS PARA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA” (PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA)

**REQUERIMENTO Nº , DE 2004
(do Sr. Eliseu Padilha)**

Requer que a proposta de audiências abaixo mencionada seja submetida ao Plenário desta Comissão.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que se digne submeter ao Plenário desta Comissão minha proposta de audiência, no calendário próprio específico, das seguintes pessoas e entidades:

- I. Representantes do Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal, onde o tema PPP esteja vinculado:
 1. Ministro de Estado;
 2. Secretários Estaduais dos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul;
 3. Secretários Municipais de São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG, Salvador/BA e Campo Grande/MS;
- II. Representantes de todas as Agências Reguladoras já instituídas:
 - na União;
 - nos Estados;
 - nos Municípios.
- III. Representantes dos parceiros já constituídos em razão de concessões consumadas:
 1. pela União
 - setor telefonia;
 - setor da energia elétrica;
 - setor petrolífero;
 - setor portuário;
 - setor rodoviário;
 - setor ferroviário;
 2. pelos Estados;
 3. pelos Municípios;

IV. Representantes dos financiadores de obras de possível licitação por PPP:

- 1- BNDES;
- 2- BIRD;
- 3- BID;
- 4- EXIMBANK;
- 5- outros.

V. Representantes dos usuários de serviços concedidos e partícipes de comissões de avaliação da adimplência contratual.

Ex: Comissões tripartites de acompanhamento das concessões Rodoviária;

JUSTIFICAÇÃO

Com a oitiva de representantes de todos os órgãos e segmentos enunciados e com a contribuição originária dos membros da Comissão, na maioria com comprovada experiência no tema, ter-se-á a massa crítica mínima indispensável a elaboração de uma proposta de PPP's que possa derivar nos avanços apregoados e tão esperados pela sociedade brasileira.

Nestes termos peço e espero deferimento desta Comissão.

Sala da Sessão, em

de 2004.

ELISEU PADILHA
Deputado Federal – PMDB/RS